

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 091/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³;

Considerando o regime jurídico administrativo e o princípio da indisponibilidade do interesse público;

Considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 para a realização do Carnaval do Município de Igarapava – SP no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS COM APRESENTAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, SÃO PAULO, NOS DIAS 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023. INCLUINDO AINDA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SHOWS CONTRATADOS”; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

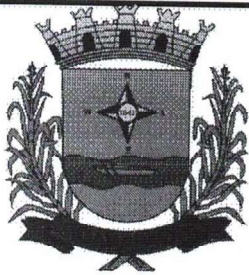
Carla A. Mendonça

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

1. Quais foram os artistas que se apresentaram no Carnaval 2023, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023? Apresente os documentos comprobatórios.
2. Apresente a cópia do contrato (Contrato nº 59/2023) da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS – ME.
3. Apresente cópia, em formato digital, das cotações das empresas do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 011/2023.
4. Apresente cópia, em formato digital, do contrato entre a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e os artistas contratados.
5. Informar a forma de contratação e pagamento das demais despesas do evento além dos shows, como por exemplo, DJ, artistas locais, tendas do camarim e alimentação? Apresente documentos comprobatórios.
6. Apresente cópia, em formato digital, das notas fiscais dos pagamentos referentes a empresa MILTON DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 03 de junho de 2024.

Protocolo 03/06/24 19:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

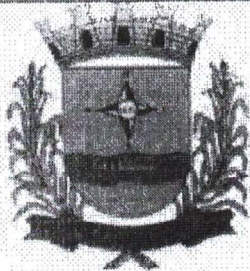
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência

Carla Adriana Mendonça
CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.

Requerimento nº 091/2024 – Vereadora Carla Adriana Mendonça - Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

Email: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 63/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

- 1) Cópia, em formato digital, do contrato nº 59/2023.
- 2) Cópia, em formato digital, das cotações das empresas que participaram do processo de Dispensa de Licitação nº 500001/2023 – Processo Administrativo nº 11/2023.
- 3) Cópia, em formato digital, do contrato entre a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e os artistas contratados.
- 4) Informar de que forma foram pagas as demais despesas do evento além dos shows, como por exemplo, DJ, artistas locais, tendas do camarim, trio elétrico e alimentação, tendo em vista que a Lei 8.666/83, art. 25, inciso III e §2º, prevê a contratação apenas do artista e alerta sobre o superfaturamento.
- 5) Cópia, em formato digital, das notas fiscais dos pagamentos entre a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e os artistas contratados.

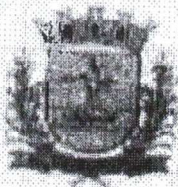
Câmara Municipal de Igarapava-SP, 11 de Maio de 2023

Carla Adriana Mendonça
CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

11/05/23 - B.O.
Câmara Municipal de Igarapava
João Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

¹ A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 15 de Março de 2023.

Ofício 170/2023

Requerimentos 15/2023

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para informar que toda documentação solicitada no requerimento 15/2023, encontram-se à disposição dos nobres edis, na licitação e no setor da Chefia da Divisão de Cultura, para análise dos nobres edis em horário a ser previamente agendado, por eles, os quais poderão utilizar-se de quaisquer outros meios disponíveis para a obtenção/reprodução das respectivas informações e ou documentos.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 15.032 16:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-60

A SUA EXCELENCIA
SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carreira
Assessoria da Presidência